

**PORTARIA Nº**  
**CRC-CE – 062/2021**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais em vigor,

**CONSIDERANDO** as atribuições dispostas no art. 16, XIII, da Resolução CRCCE nº 584/2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Órgão;

**CONSIDERANDO** a necessidade de um efetivo planejamento nos processos de contratações compartilhada e o alinhamento com o Planejamento Estratégico do CFC;

**CONSIDERANDO** a necessidade de auxiliar a alta administração nas decisões relativas às contratações;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender às recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU), no que diz respeito ao aprimoramento institucional de governança e gestão das contratações;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que institui o Plano de Gestão de Logística Sustentável e fomenta a contratação compartilhada;

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Instrução Normativa n.º, 5 de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a composição da equipe de planejamento para o processo do CFC – Compras Compartilhadas, conforme o abaixo relacionados:

Art. 2º Designar os funcionários:

JOCÉLIO DE LIMA BARRETO - Coordenador  
ROSANGELA GOMES DE SABOIA  
FRANCISCA LIDIANE DA SILVA LIMA  
FRANCISCO WELLINGTON LIMA DO NASCIMENTO  
MARCOS LEANDRO PIRES DE OLIVEIRA

Art. 3º A equipe de Planejamento da Contratação Compartilhada ficará responsável por:

- a) Realizar o levantamento de necessidades junto aos departamentos do CRCCE;
- b) Verificar a pertinência de padronização de itens;
- c) Elaborar os Estudos Preliminares, Gestão de Riscos e Termo de Referência.

Art. 4º Outros funcionários do CRCCE poderão ser convocados, eventualmente, a participar de reuniões para auxílio na fase de planejamento.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE**  
Fortaleza (CE), 27 de julho de 2021.

**ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA**  
**PRESIDENTE**